



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 257, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Concede gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação pela Função em Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, aos servidores, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados:

NOME	CARGA/HOR	ESCOLA	PERÍODO
Diagnes Maróstica	02hrs/Sem	Escola Municipal Ely Antônio Nardello	23/05/2017 a 31/12/2017
Mirian Thomé Pereira Pavlak	04hrs/Sem	Escola Osvaldino Alves da Silva	23/05/2017 a 31/12/2017
Ivone Leal Nascimento	20hrs/Sem	Escola Municipal do Campo Dom Manoel Koenner	23/05/2017 a 31/12/2017
Maria Ivonete Fonseca	20hrs/Sem	Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza	23/05/2017 a 31/12/2017
Leidy Mioranza	15hrs/Sem	Escola municipal Pedro Viriato Parigot de Souza	23/05/2017 a 31/12/2017
Silmara Hlatki dos Santos	8hrs/Sem	Escola Municipal Arnaldo Gomes dos Santos	23/05/2017 a 31/12/2017
Tacieli Casanova	2hrs/Sem	Escola Municipal Ely Antônio Nardello	23/05/2017 a 31/12/2017



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 22 de maio de 2017.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal